



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 204-Z

RESOLUÇÃO Nº 258/72, de  
03 de agosto de 1972.

Dispõe sobre mudança temporária da sede do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

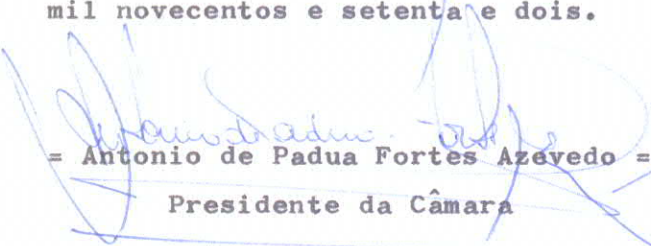
Artigo 1º - Fica autorizada, com base na legislação vigente (L.O.M. - art. 15, § 2º), a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o edifício-sede da Associação Agropecuária de Guaratinguetá, sito à Praça Santo Antonio nº 176, nesta Cidade.


§ 1º - A mudança autorizada no caput deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 05 (cinco) do mês de agosto de 1972, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, Sessão Solene para outorga, ao Sr. Tenente-Coronel OSWALDO RUNHA, do título de Cidadão Honorário-Guaratinguetaense.

§ 2º - A sede temporária restringir-se-á ao pavimento ocupado pelo Auditório da Associação Agropecuária de Guaratinguetá, onde será realizada a Sessão Solene, objeto do parágrafo-anterior.

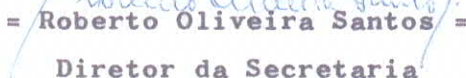
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

  
= Antonio de Padua Fortes Azevedo =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz de Oliveira França =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria